

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1. Na elaboração destas condições será entendido como VENDEDOR a MUNDIPERFIL e como COMPRADOR o cliente.

2. Qualquer acordo, condição ou termo que não seja expresso nessas condições, deve ser expressamente aceite pelas partes e registado de maneira confiável para ser válido.

3. As condições de venda, juntamente com as condições específicas contidas na confirmação da encomenda do Vendedor e apenas estes documentos, constituem o acordo completo entre o Comprador e o Vendedor, e cancelam e substituem integralmente qualquer termo e condição contrária proposta pelo Comprador, bem como qualquer comunicação oral ou escrita não expressamente incorporada neste documento. Os acordos estabelecidos entre o vendedor ou seus agentes e terceiros só serão válidos se forem confirmados por escrito pelo Vendedor. Salvo disposição em contrário, a documentação, os catálogos e as estimativas são enviados apenas a título informativo e as ofertas do Vendedor não são vinculativas. As adições ou variações das condições estabelecidas neste documento, mencionadas na encomenda do Comprador ou em qualquer outro documento, incluindo documentos de embarque, não serão vinculativas para o Vendedor, a menos que expressamente acordado por escrito pelo Vendedor. A devolução da confirmação da encomenda assinada pelo Comprador, ou alternativamente, a ausência de rejeição da mesma pelo Comprador dentro de três dias após a receção, pressupõe a aceitação pelo Comprador do contrato definido por este documento. Entende-se como celebrado o contrato de compra e venda, quando as partes, conhecendo o conteúdo destas condições, assinarem o contrato correspondente. O vendedor pode garantir a compra e venda através da contratação de um seguro de crédito de venda a ser realizado em qualquer companhia de seguros. Se o vendedor optar por contratar este seguro e a Seguradora rejeitar o seguro de compra e venda, o contrato de compra e venda ficará sem efeito. Neste caso, o vendedor comunicará ao comprador a ineficácia do contrato e devolverá as notas promissórias recebidas por conta, sem qualquer obrigação adicional da sua parte. O vendedor reserva-se o direito de estabelecer qualquer outro canal com o comprador para efetuar a compra e venda.

4. A transferência de propriedade da mercadoria objeto da compra e venda, será considerada feita quando o vendedor a colocar à disposição do comprador no local de entrega, conforme estabelecido no ponto 12.

5. O facto de o vendedor receber e aceitar uma encomenda do comprador, obrigará a ambos, e só poderá ser cancelado com o consentimento de ambas as partes.

6. Qualquer modificação feita pelo comprador nas condições originais da encomenda que assinou, só pode ser realizada se o vendedor o admitir como possível. Em qualquer caso, os parâmetros de produção aceites pelo comprador serão firmes a partir do momento em que forem aceites e assinados. Portanto, a produção deste material, não poderá estar sujeita a qualquer reclamação por modificações que ocorram após a assinatura e não tenham sido expressamente aceites pelo vendedor.

7. O preço acordado corresponderá à mercadoria com os acessórios precisos que constem no contrato de compra e venda. O preço do transporte até ao destino, se não for feito pelo comprador, será acordado e indicado no contrato de compra e venda.

8. A forma de pagamento será fixada pelas partes no momento da conclusão do contrato de compra e venda.

9. O preço de compra e venda acordado pode estar sujeito a modificações pelo vendedor a partir do momento em que seja celebrado o contrato de compra e venda e até que as mercadorias sejam entregues ao comprador. Tal revisão do preço ocorrerá quando, de forma não previsível, houver alteração no mesmo devido a: modificação das disposições legais aplicáveis, variação adicional dos custos que afetam os materiais utilizados na produção, mão de obra, seguro ou transporte, ou por alterações nos direitos aduaneiros, paridade do euro, etc., caso a mercadoria contenha materiais importados.

10. Os encargos bancários eventualmente aplicados pelo diferimento no pagamento do preço acordado no contrato de compra e venda serão calculados à taxa de juros de mora legalmente estabelecida.

11. Todos os impostos, taxas ou impostos especiais de consumo resultantes da transferência de posse e propriedade dos bens, serão suportados pelo comprador.

12. As mercadorias fornecidas serão propriedade do vendedor até ao cumprimento das obrigações de pagamento pelo comprador, conforme estipulado acima.

13. O transporte da mercadoria objeto da compra e venda e tudo o que a ela se refere é regido pela Lei 16/1987 de 30 de julho, Título 1, Capítulo III.

14. A mercadoria objeto da compra e venda será considerada entregue ao comprador quando for recebida pela transportadora no destino estabelecido pelo comprador.

15. Quando, para conveniência do comprador ou por razões que lhe sejam imputáveis, o envio da mercadoria estiver atrasado, a entrega será considerada feita quando o vendedor notificar o comprador de que a mercadoria está disponível no seu armazém. Portanto, o vendedor não se

responsabiliza por qualquer deterioração da mercadoria, dado que a exposição prolongada da mesma à intempérie, afeta o aspeto externo, pode causar oxidação e modifica as características físicas da película que a protege e do material que compõe a embalagem. Após 20 dias da referida comunicação da colocação da mercadoria à disposição, o vendedor aplica uma taxa por cada dia de atraso de 0,02€/m², que será imputado ao preço da mercadoria como encargos de armazenamento, sem quaisquer responsabilidades do vendedor sobre a possível deterioração acima mencionada.

16. O vendedor reserva-se o direito de cancelar o prazo de entrega acordado no caso de o comprador não ter cumprido as datas acordadas para os pagamentos intercalares entre a data da encomenda e entrega da mercadoria.

17. Salvo expressamente estipulado de outra forma, os prazos de entrega não serão considerados vinculativos e os atrasos na entrega não darão direito ao comprador a reclamar indemnização. Os prazos de entrega vinculativos apenas darão ao comprador o direito a indemnização, na medida em que o vendedor tenha sido plenamente informado, por escrito, no momento da formalização do contrato, de possíveis danos e prejuízos resultantes de um atraso na entrega.

18. O fato de, por motivos alheios ao controle do vendedor, a mercadoria objeto da venda não possa ser colocada no destino, ou não possa completar a entrega ou descarga da mesma, não isenta o comprador do cumprimento das obrigações de pagamento contratadas.

19. As despesas originadas pelo transporte e seguro da mercadoria serão pagas pelo comprador, salvo disposição em contrário no contrato de compra e venda.

20. Não implica responsabilidade de qualquer tipo para o vendedor, a consultoria ou assistência que fornece o comprador relativamente a qualquer produto fornecido, quando tal consultoria ou assistência não seja imposta pelo contrato de compra e venda.

21. Em caso de eventual reclamação, o valor reclamado, incluindo eventuais indenizações por danos e/ou mão de obra de substituição de material, nunca pode ser superior ao valor da mercadoria originalmente fornecida e sujeita à reclamação.

22. Qualquer uma das condições de venda aqui previstas são de cumprimento obrigatório para qualquer contrato de compra e venda celebrado com a MUNDIPERFIL.

23. Força Maior. A impossibilidade ou o atraso, do vendedor na produção, expedição e entrega das mercadorias objeto deste contrato, resultantes, total ou parcialmente, de situações de guerra (declarada ou não declarada), greve, conflito laboral, acidente incêndio, inundação, casos fortuitos, atrasos no transporte, escassez de material, avarias dos equipamentos, condições das instalações, legislações, regulamentos, portarias ou decretos emitidos por qualquer agência ou organismo governamental, de qualquer causa que escape razoavelmente do controlo do vendedor, ou da ocorrência de uma contingência que impeça a execução das suas obrigações, e cuja inexistência foi um pressuposto básico para a emissão desta confirmação de encomenda, não irão gerar responsabilidade por conta do vendedor.

24. Em caso de litígio, todas as partes submetem-se expressamente aos Tribunais de Comarca de Barcelos, com renúncia a qualquer outro.

Considerações e definições:

1. PAINEL LISO.

O painel fornecido pela MUNDIPERFIL é um painel do tipo industrial. Por conseguinte, é perfeitamente aceitável que na sua superfície, especialmente quando é lisa, apresentem ondulações ligeiras típicas do enrolamento da chapa. Da mesma forma, a tração à qual a espuma prende a chapa pode fazer com que, quando este seja liso e, portanto, menos resistente do que se fosse micro perfilado, apresente pequenas ondulações e/ou concavidades aleatórias na sua superfície. Isto não implica qualquer defeito de produção ou deficiências no comportamento mecânico do mesmo.

2. PAINEL E CHAPA (CONTINUAÇÃO DE COR FORNECIDA ANTERIORMENTE)

Nenhuma das empresas siderúrgicas produtoras de chapa pré-lacada garante a homogeneidade ótica de duas chapas de diferentes remessas de pintura. Ou seja, visualmente pode diferir o tom de uma bobina (ou remessa de pintura) para outra. Isto não significa que sejam cores diferentes, mas que o tom e a perceção ótica mudam. É da responsabilidade do comprador avisar o fabricante que uma partida do painel e/ou chapa que está a ser solicitado será usado como uma ampliação ou continuação de outra partida anterior. Caso contrário, dado que a empresa siderúrgica não garante, é possível que haja diferenças de tonalidades entre os painéis / chapas que não serão devidos a má prática por parte da MUNDIPERFIL. Para evitar tais situações, é uma prática muito recomendável dividir a encomenda por fachadas ou vertentes independentes para garantir que diferentes bobinas não sejam misturadas no mesmo vão.

3. PAINEL ECONÓMICO.

O painel fornecido pela MUNDIPERFIL é um painel do tipo industrial e está de acordo com as normas em vigor. O painel económico, pelas suas características, nomeadamente espessura baixa de chapa, pode apresentar pequenas imperfeições, é perfeitamente aceitável que na sua superfície apresente ondulações ligeiras típicas do enrolamento da chapa e da estabilidade dimensional da espuma. Da mesma forma, a tração à qual a espuma prende a chapa pode fazer com que apresente pequenas ondulações e/ou concavidades aleatórias na sua superfície. Isto não implica qualquer defeito de produção ou deficiências no comportamento mecânico do mesmo.